



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
CONTROLADORIA GERAL

**Parecer Complementar de Regularidade do Controle Interno nº
02**

Processo: 058/2022-SRP	Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa para prestar serviços de coffee break, lanche e buffet, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Augusto Corrêa/PA.	
Vencedor: SR. RAIOL LANCHONETE E PANIFICACAO LTDA	
Valor: R\$ 695.090,00 (seiscentos e noventa e cinco mil e noventa reais).	

1

1. Introdução

A Controladoria Geral do Município – CGM, por força do disposto no artigo 56 da Lei Orgânica do Município de Augusto Corrêa, constitui-se no órgão responsável pelo Sistema de Controle Interno, no âmbito do executivo municipal, devidamente regulamentado pela Lei 1.532 de 22 de março de 2005 e pela Lei 1.739 de 29 de dezembro de 2010, em atendimento ao disposto na Resolução Normativa nº 7.739/2005, editada pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE/PA.

Enquanto órgão responsável pelo Sistema de Controle Interno é de sua competência, dentre outras, examinar as fases de execução da despesa verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade. Sendo, portanto, sua atribuição, a fiscalização de todas as contas da administração municipal.

2. Análise do Processo

O presente parecer trata do processo licitatório nº 058/2022-SRP, na modalidade pregão na forma eletrônica, que tem por objeto o registro de preços para eventual contratação de empresa para prestar serviços de coffee break, lanche e buffet, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Augusto Corrêa/PA, cuja abertura ocorreu em 18 de agosto de 2022 às 09:35 horas.

Conforme já apontado em pareceres anteriores emitido por esta Controladoria:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
CONTROLADORIA GERAL

(...). Após a fase de lances dos itens cotados no processo e fase de habilitação, foi declarado com vencedor do certame a empresa: SR. RAIOL LANCHONETE E PANIFICACAO LTDA, CNPJ: 42.135.338/0001-09, com o valor de R\$ 695.090,00 (seiscentos e noventa e cinco mil e noventa reais), compreendendo todos os itens cotados no certame. Tal resultado foi adjudicado pela Pregoeira em 18 de agosto de 2022.

2

A homologação foi assinada no dia 22 de agosto de 2022 pela Secretária Municipal de Educação.

A Ata de Registro de Preços foi assinada no dia 23 de agosto de 2022 e publicada no Diário Oficial da União em 25 de agosto de 2022.

No dia 01 de fevereiro de 2023 ocorreu a convocação da empresa vencedora para a celebração de contrato. Ocasão em que foi confeccionado 02 (dois) contratos, cujas especificações encontram-se a baixo:

- Contrato nº 20230122 – R\$ 233.532,50 – Celebrado entre o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa SR. RAIOL LANCHONETE E PANIFICACAO LTDA;
- Contrato nº 20230123 – R\$ 220.082,50 – Celebrado entre o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa SR. RAIOL LANCHONETE E PANIFICACAO LTDA.

Tais contratos foram assinados no dia 01 de fevereiro de 2023 e publicados no Diário Oficial da União em 02 de fevereiro de 2023.

3. Recomendações

Não há recomendações.

4. Conclusão

Após a análise regulamentar, por esta controladoria, do processo licitatório nº 058/2022-SRP, pregão eletrônico, que tem por objeto o registro de preços para eventual contratação de empresa para prestar serviços de coffee break, lanche e buffet, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Augusto Corrêa/PA, não foram encontradas quaisquer discrepâncias que venham a constituir irregularidades por parte da Administração Municipal, estando o processo licitatório revestido de todas as formalidades legais que a lei determina.

Diante do exposto, esta controladoria interna é de **PARECER FAVORÁVEL**, ao processo licitatório supracitado, considerando tudo o que foi exposto no item 2.

É o parecer que remeto a considerações superiores.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
CONTROLADORIA GERAL

Augusto Corrêa-PA, 03 de fevereiro de 2023.

Responsável pelo Controle Interno:

3

Cássio Luís Santos Teixeira

Controlador Geral
Decreto nº 030/2021